

Muzan

matrícula
109.495

ficha
-01-

São Paulo, 26 de agosto de 1991.

IMÓVEL:- APARTAMENTO TIPO Nº 141, localizado no 13º andar ou 13º pavimento do "EDIFÍCIO PARK LANE", situado à Avenida Chibarás nº 853, esquina com a Alameda dos Tupiniquins, em Indianópolis - 24º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com a área útil de 202,14m², a área comum de divisão não proporcional de 4,00m², a área comum de divisão proporcional de 160,24m², a área total de 366,38m² e a fração ideal de 0,0537 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns do condomínio, com direito ao uso de um depósito no subsolo.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA CONSAJ LTDA, CGC/MF. sob número 52.532.249/0001-41, com sede nesta Capital, à Rua Frei Caneca nº 1.407, 9º andar, conjunto nº 901.

REGISTROS ANTERIORES:- R.4/Matrs. 52.396, 75.231, R.6/Matr. 77.546, R.1/Matr. 84.554, R.3/matr. 85.173, R.1/Matr. 85.239 deste Registro.

CONTRIBUINTE.- 045.048.0049-7.

A Escr. Autª., *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa)

R.1, em 26 de agosto de 1.991.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 16 de agosto de 1.991, do 16º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 1.659-fls. 79), a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a **GIRSZ ARONSON**, comerciante, RG. 1.326.831, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **NAID MANDRA ARONSON**, do lar, RG. nº 4.932.431, brasileiros, CIC. em comum número 025.713.158-20, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida São Luiz nº 178, 18º andar, com endereço comercial, à Rua Conselheiro Crispiniano nº44, a fração ideal de 0,0537, que corresponde a unidade desta matrícula, pelo valor de Cr\$ \$210,00 (duzentos e dez cruzeiros); cuja unidade é de construção própria dos mesmos adquirentes, através de construção por administração a preço de custo referido no título, cumprido entre as mesmas partes, importando o custo final em Cr\$220.879,34 (duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), inclusive os imóveis das matrículas nºs 109.496, 109.497, 109.498, quitado pelo mesmo título.

-continua no verso.-

matrícula
109.495

ficha
-01-
VERSO

-Continuação-

A Escr. Autª. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.2, em 26 de outubro de 1.992.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 19 de outubro de 1.992, do 16º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 1752, fls. 97vº), os proprietários R.1, já qualificados, transmitiram por venda feita a **DARIO YOSHINOBU NAKATA**, economista, RG. nº 4.921.937, CIC. número 298.409.458-15, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **FRANCISCA GRECCH NAKATA**, do lar, RG. nº 8.786.821, CIC. nº 593.314.378-20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Alameda dos Tupiniquins nº 168, aptº 102, pelo valor de CR\$710.000.000,00, (setecentos e dez milhões de cruzeiros), o imóvel desta matrícula.

A Escr. Autª. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.3/109.495, em 15 de outubro de 2.010.

Conforme termo de penhora de 16 de julho de 2010, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Distrital de Pariquera-Açu, Comarca de Jacupiranga/SP, extraído dos autos nº 231/2006, da ação de despejo por falta de pagamento, movida por MENEGHETTI & IRMÃO LTDA, em face de PRESIDENTE 7 AUTO POSTO LTDA, o imóvel desta matrícula, de propriedade de Dario Yoshinobu Nakata e sua mulher Francisca Grecch Nakata, **foi penhorado**. Valor da execução: R\$154.320,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais). Depositário: Dario Yoshinobu Nakata, RG nº 4.921.937, CPF nº 298.409.458-15, domiciliado nesta Capital, residente na Alameda dos Tupiniquins nº 168, aptº 102. Juiz do Feito: Dr. Elton Isamu Chinen.

O Escr. Autº. Fernando R.C. Lima (Fernando Roberto do Carmo Lima).

Av.4/109.495, em 28 de setembro de 2.015.

Conforme ofício de 27 de agosto de 2015 do Juízo de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos nº 0013825-80.2015.8.26.0100 da ação de cumprimento de sentença – locação de imóvel movida por MENEGHETTI E IRMÃOS LTDA em face de PRESIDENTE 7 AUTO POSTO LTDA, verifica-se que o Juízo exequendo da penhora Av.3, foi alterado para o Juízo de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central desta Capital.

A Escr. Autª. Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).